

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA N° 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC N° SEMA-PRO-2022/11749**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ: **02.563.448/0001-49**, relativo ao edital da **concorrência n° 001/2023**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.”**.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

1 – No edital, item 12.2 - PROPOSTA TÉCNICA, tem-se o detalhamento da pontuação e informações sobre o que é necessário apresentar, dentre as quais está o seguinte:

12.2.4.2 - Na Proposta Técnica, a Licitante deverá descrever com objetividade e síntese o item II – “Conhecimento do Problema, Metodologia e Proposta de Trabalho” para desenvolvimento dos serviços, que serão avaliados e pontuados (...)

12.2.4.3 - Na descrição do quesito “Conhecimento do Problema”, os proponentes deverão evidenciar em suas propostas técnicas o conhecimento que possuem dos Aquífero (s) e região a serem estudados.

12.2.4.4 - Para o quesito “Metodologia”, os proponentes deverão descrever considerando as indicações constantes no Termo de Referência: (I) a metodologia geral que pretendem utilizar na elaboração do estudo hidrogeológico do município de Sorriso; e (II) os procedimentos metodológicos específicos de que valerão para confeccionar o estudo em questão.

12.2.4.5 – O quesito “Proposta de Trabalho” deverá apresentar uma descrição detalhada das etapas, subdivisões dos trabalhos e atividades a serem cumpridas, inclusive dos procedimentos metodológicos específicos a serem empregados e o seu encadeamento, também observando as indicações do subitem 12.2.4.4 e o Termo de Referência.

Já no Termo de Referência são apresentadas informações discrepantes, tento em relação aos itens a serem apresentados, quanto sobre o que deve ser descrito em cada item:

**ANEXO VI – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Formulário 1 – Adequação da Proposta de Trabalho

(...)

**ANEXO VII – CONHECIMENTO DO PROBLEMA** Formulário 2 – Conhecimento do Problema

Como se vê, nos formulários anexos ao Termo de Referência, não há um formulário para a metodologia; sendo assim, não há indicação dos critérios a serem avaliados. Também não há indicação do número máximo de páginas a serem apresentadas como ocorre com os outros dois itens pontuáveis (para os quais se permite um máximo de 10 páginas em cada um).

Além disso, cabe mencionar que os critérios constantes no Anexo VII, referente ao Conhecimento do Problema, não condizem com o estudo hidrogeológico a ser desenvolvido. Vejamos:

Sub critérios a serem minimamente avaliados:



- Demonstração de conhecimento acerca da integração do enquadramento de corpos d'água com os demais instrumentos de gestão de recursos hídricos;

- Demonstração de conhecimentos pormenorizados sobre a atual problemática para o enquadramento de corpos d'água superficiais;

- Demonstração de conhecimentos relacionados às metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso e do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai em relação ao enquadramento de corpos hídricos.

Diante do exposto, fica evidente que os itens e critérios de avaliação não estão apresentados de forma clara e objetiva, havendo divergências em diferentes itens do Edital e do Termo de Referência. Dessa forma, solicitamos que os referidos itens sejam revistos e corrigidos, a fim de permitir a elaboração de uma proposta técnica adequada e que atenda aos quesitos de pontuação.

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**“Informamos que com relação ao anexo VII - Conhecimento do problema, houve um equívoco nos subcritérios a serem avaliados. Portanto, os mesmos deverão ser revistos pois tratam-se de critérios para outro edital (edital de enquadramento de corpos hídricos superficiais da zona urbana do município de Várzea Grande).”**

**“Com relação ao anexo referente à metodologia, constante no item 12.2.4.2 página 18, o mesmo não está incluso no edital de licitação. Além disso, informamos que para o quesito “Metodologia”, os proponentes deverão descrever considerando as indicações constantes no Termo de Referência: (I) a metodologia geral que pretendem utilizar na elaboração do estudo hidrogeológico do município de Sorriso; e (II) os procedimentos metodológicos específicos de que valerão para confeccionar o estudo em questão.”**

Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023.

**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC Nº SEMA-PRO-2022/11749**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ: **02.563.448/0001-49**, relativo ao edital da **concorrência nº 001/2023**, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**”.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

1 – No edital, item 12.2 - PROPOSTA TÉCNICA, tem-se o detalhamento da pontuação, sendo que o item 12.2.5.4 traz a equipe técnica necessária, onde se destaca o seguinte:

01 (um) Geógrafo especializado em Uso e Ocupação da Terra, com ampla experiência, sendo desejável mestrado no tema;

Ocorre que os geógrafos não são os únicos profissionais com formação e habilitação perante o conselho profissional (CREA) para desenvolver atividades relacionadas aos estudos de uso e ocupação da terra. Outros profissionais, de áreas de formação distintas – tais como os engenheiros ambientais e agrônomos – também possuem o conhecimento necessário, bem como a habilitação conferida pelo CREA para desenvolver a atividade.

Em razão do exposto, entendemos que esses profissionais também podem ser indicados para a função acima mencionada. Está correto o nosso entendimento?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Concordamos com a colocação acima. Portanto, sugerimos a mudança deste item no edital, como segue:

**Errata:**

**Onde se lê:** 01 (um) Geógrafo especializado em Uso e Ocupação da Terra, com ampla experiência, sendo desejável mestrado no tema;

**Leia-se:** 01 (um) Profissional especializado em meio físico, especialista em Uso e Ocupação da Terra, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, sendo desejável mestrado no tema;

Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2023.

**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SEMA/MT



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 21/08/2023 às 15:43:09.  
Documento Nº: 11126500-6060 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11126500-6060>



SEMA CAP 202361430

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC Nº SEMA-PRO-2022/11749**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, CNPJ: **62.541.636/0001-06**, relativo ao edital da **concorrência nº 001/2023**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.”**.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

1. Se fará necessário confirmar o tipo de trabalho, o objetivo e a meta institucional do projeto.

Pergunta: Qual a documentação a ser fornecida pela SEMA e demais instituições do Estado e que vão demonstrar o trabalho e a necessidade de “inventário e cadastro” dos poços privados?

Se coloca este ponto pois é notório a “rejeição” a abrir a informação de que se dispõe do poço – suas características pelo receio de que este é um passo para que se efetue a cobrança pelo uso da água.

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta 01:** Qual a documentação a ser fornecida pela SEMA e demais instituições do Estado e que vão demonstrar o trabalho e a necessidade de “inventário e cadastro” dos poços privados?

**Resposta:** A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02:**

2. Para a realização dos trabalhos, notadamente aqueles que irão levar a realização dos testes de aquíferos se faz necessário que os dados construtivos dos poços sejam conhecidos e que sejam avaliados do ponto de vista de confiabilidade.

Destaque ao perfil geológico (estratigráfico), posicionamento das seções filtrantes, teste de vazão realizado no poço.

Se destaca ainda que a realização de um teste de aquífero pressupõe condições de observação de variação de nível d'água não somente no poço que será bombeado durante as 72 (setenta e duas) horas, mas também e fundamentalmente em pelo menos 1 (um) outro poço em uma distância deste em teste, e onde seja possível observar ao longo deste tempo de 72 (setenta e duas) horas o nível de interferência entre do nível d' água.

É fundamental também que este segundo poço disponha de informações confiáveis e que tenha uma estrutura construtiva que no mínimo signifique que se observou uma penetração parcial no aquífero objeto do teste.



Pergunta: Qual a posição da SEMA caso não se consiga mapear 20 (vinte) locais que reúna esta condição de trabalho? Serão aceitos menos ensaios?

Pergunta: E se sequer se obtiver uma situação que viabilize o ensaio na forma adequada do ponto de vista conceitual e que não seja factível a realização do ensaio?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta 01:** Qual a posição da SEMA caso não se consiga mapear 20 (vinte) locais que reúna esta condição de trabalho? Serão aceitos menos ensaios?

**Resposta:** Em virtude da Resolução CEHIDRO nº 61 e 62 de 05 de dezembro de 2013, a SEMA possui cadastro de um número suficiente de poços tubulares que reúnem estas características e as especificidades necessárias para a realização dos ensaios citados.

**Pergunta 02:** E se sequer se obtiver uma situação que viabilize o ensaio na forma adequada do ponto de vista conceitual e que não seja factível a realização do ensaio?

**Resposta:** Respondido na pergunta 01.

### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03:

3. Quanto a coleta de amostras de água – qualquer que seja sua destinação, o objetivo da amostra se coloca que é fundamental que uma amostra coletada o seja em um poço onde se conheça e se disponha de informações confiáveis sobre a construção do poço, seu perfil geológico, seu ensaio de vazão, posicionamento das secções filtrantes etc.

Diante dessa situação, se pergunta:

a) Se fará o inventário dos poços e a análise dos documentos e será apresentado a SEMA a situação. Em se confirmando que não se dispõe desta quantidade de poços – haverá flexibilização quanto a quantidade de poços a serem amostrados.?

b) Da mesma forma a seleção de poços destinados a coleta de amostras de água para BTEX. Só se justifica a coleta em locais onde já se conheça situação quanto a presença de contaminantes ou que ao longo do processo de inventário se observou se encontrarem em áreas.

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta a:** Se fará o inventário dos poços e a análise dos documentos e será apresentado a SEMA a situação. Em se confirmando que não se dispõe desta quantidade de poços – haverá flexibilização quanto a quantidade de poços a serem amostrados?

**Resposta:** Está previsto no Edital que a proposta da rede de poços integrantes da rede de coleta da água para análise será apresentada e discutida com a GASUB/SEMA.

**Pergunta b:** Da mesma forma a seleção de poços destinados a coleta de amostras de água para BTEX. Só se justifica a coleta em locais onde já se conheça situação quanto a presença de contaminantes ou que ao longo do processo de inventário se observou se encontrarem em áreas

**Resposta:** Pergunta incompleta, não foi possível responder.



#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04:

4. Prazos – Se estimam 2 (duas) campanhas de análises e todo o projeto realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Qual a opinião da SEMA quanto ao fato de que diante:

- a) do fato de que poderá não se confirmar a disponibilidade de poços para coleta de amostras?
- b) ou mesmo que haja impedimento ao acesso ao poço?

E que isto demande intervenção da própria SEMA ou outras estruturas do Estado para se ter o acesso e condições de realizar o trabalho e em isto ocorrendo se fazer necessário prazos superiores a 24 (vinte e quatro) meses (ou mesmo 30 meses) e a CONTRATANTE tiver que manter estrutura mínima gerencial e de coordenação por este prazo e isto vier a causar um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, haja cisto que a estrutura do projeto foi programada para um período, que os custos de HH.

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**a) Pergunta:** do fato de que poderá não se confirmar a disponibilidade de poços para coleta de amostras?

**Resposta:** Desdobramento do questionamento do item 3.2.a.- Está previsto no edital que a proposta da rede de poços integrantes da rede de coleta da água para análise será apresentada e discutida com a GASUB/SEMA.

**b) – Pergunta:** ou mesmo que haja impedimento ao acesso ao poço?

**Resposta:** A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05:

5. Quanto a seleção dos poços a serem utilizados para a realização dos 20 (vinte) ensaios de bombeamento de 72 (setenta e duas) horas e mesmo dos 500 (quinhentos) poços a serem utilizados para leitura de nível.

Pergunta: as autorizações para a realização dos mesmos, serão intermediadas pelas SEMA-MT?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta 01:** as autorizações para a realização dos mesmos, serão intermediadas pelas SEMA-MT?

**Resposta:** A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06:



6. No mesmo tópico, é sabido que a grande maioria dos poços não possui o tubo guia do medidor de nível ou quando existe, pode até ser insuficiente ou não estar em condições de permitir que se efetue as medições de nível.

**Pergunta:** Neste caso, qual o papel do SEMA perante o proprietário do poço? Irá negociar e responder pelos custos de instalação e ou de adequação, observando-se que para qualquer dos processos se fará necessário a remoção (ainda que parcial) do grupo moto bomba e sua posterior reinstalação?

Deve-se destacar inclusive, que por menor que seja o risco ele estará presente na operação e que independerá do operador que efetuará o trabalho de adaptação. Este risco pode implicar até mesmo na queda do grupo moto bomba no poço.

**Pergunta:** Como este ponto é visto pela SEMA?

A alternativa de se somente se utilizar poços com registro de perfuração conhecido e que seja confiável e que disponha de estrutura compatível irá limitar a quantidade de poços passíveis de serem utilizados no processo.

**Pergunta:** quem assumirá a responsabilidade pelo bem?

**Pergunta:** A SEMA contará com seguro contra terceiros ou o contratado deverá responder por quaisquer danos que vierem a ocorrer?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta 01:** Neste caso, qual o papel do SEMA perante o proprietário do poço? Irá negociar e responder pelos custos de instalação e ou de adequação, observando-se que para qualquer dos processos se fará necessário a remoção (ainda que parcial) do grupo moto bomba e sua posterior reinstalação?

**Resposta:** Não faz parte do escopo do edital de contratação custeios adicionais de qualquer natureza por parte da contratante, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto da licitação. Assim como, não é responsabilidade da contratante responder ou negociar com os proprietários dos poços por possíveis danos causados durante a execução dos trabalhos/estudo.

**Pergunta 02:** Como este ponto é visto pela SEMA?

**Resposta:** Respondido na **Pergunta 01**.

**Pergunta 03:** A SEMA contará com seguro contra terceiros ou o contratado deverá responder por quaisquer danos que vierem a ocorrer?

**Resposta:** Respondido no item 1.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07:

7. Quanto aos ensaios geofísicos, da mesma forma que nos ensaios anteriores, as locações a serem ensaiadas necessitam de autorizações de acesso e em alguns casos, a interdição de vias durante os ensaios.



Pergunta: Estas providências serão de incumbência da SEMA ou da contratada?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta 01:** Estas providências serão de incumbência da SEMA ou da contratada?

**Resposta:** A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 08:

8. Ainda no quesito geofísica, estão previstas 15 (quinze) perfilagens geofísicas em poços em construção, visto que em poços revestidos não seria possível a coleta dos dados solicitados (GRBCS-IEL).

Pergunta: Estes poços serão colocados em construção dentro de um planejamento para a coleta de dados e serão mantidos abertos e com fluido de perfuração até a chegada do equipamento às custas da SEMA, do proprietário do poço, do perfurador ou da contratada?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Pergunta 01:** Estes poços serão colocados em construção dentro de um planejamento para a coleta de dados e serão mantidos abertos e com fluido de perfuração até a chegada do equipamento às custas da SEMA, do proprietário do poço, do perfurador ou da contratada?

**Resposta:** A SEMA dispõe de um instrumento implementado na gestão de recursos hídricos que é denominado de “autorização de perfuração de poços tubulares”, estabelecido pela Resolução CEHIDRO nº 43 de 11 de outubro de 2011, a informação de novas perfurações de poços poderá ser viabilizada pela Contratante para a Contratada com o intuito de identificar os poços em construção.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 09:

9. Ainda quanto aos ensaios de bombeamento e correlações com seus poços de observação.

Pergunta: serão utilizados equipamentos de bombeamento existentes ou deverão ser utilizados equipamentos de maior porte para realmente observar os poços diante do esforço de bombeio?

Pergunta: Serão utilizados apenas os perfis informados? Pergunta: Os crivos serão determinados por estes perfis?

Pergunta: Não seria interessante a perfilagem óptica destes poços a fim de aferir as informações e evitar o risco de posicionar um bombeador a frente de seção filtro? Da mesma forma, não seria interessante conferir os poços de observação quanto a suas condições visto que não são bombeados e podem ter seus filtros colmatados ou ainda estarem fora das seções/passagens que correspondam aos poços bombeados?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:



**Pergunta 01:** serão utilizados equipamentos de bombeamento existentes ou deverão ser utilizados equipamentos de maior porte para realmente observar os poços diante do esforço de bombeio?

**Resposta:** Um dos objetivos principais do estudo é a determinação das propriedades hidrodinâmicas do aquífero da área do município de Sorriso, para tanto, a realização dos ensaios de aquífero com máximo rebaixamento e a observação da variação do nível da água no poço de observação é uma condição inerente ao estudo. Sendo assim, o uso de equipamento de bombeamento de maior porte pode ser necessário.

**Pergunta 02:** Serão utilizados apenas os perfis informados?

**Resposta:** O contratado poderá incluir novos dados técnicos visando o cumprimento do objeto do edital.

**Pergunta 03:** Os crivos serão determinados por estes perfis?

**Resposta:** Em virtude da Resolução CEHIDRO nº 61 e 62 de 05 de dezembro de 2013, a SEMA possui cadastro de um número suficiente de poços tubulares que reúnem estas características e as especificidades necessárias para a realização dos ensaios citados.

**Pergunta 04:** Não seria interessante a perfilagem óptica destes poços a fim de aferir as informações e evitar o risco de posicionar um bombeador a frente de seção filtro? Da mesma forma, não seria interessante conferir os poços de observação quanto a suas condições visto que não são bombeados e podem ter seus filtros colmatados ou ainda estarem fora das seções/passagens que correspondam aos poços bombeados?

**Resposta:** Respondido na **Pergunta 02**.

Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023.

**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC Nº SEMA-PRO-2022/11749**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **ENGEORPS ENGENHARIA S/A**, CNPJ: **62.025.440/0001-50**, relativo ao edital da **concorrência nº 001/2023**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.”**.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

No Anexo VII – Conhecimento do Problema, o Formulário 2 apresenta, como subcritérios a serem minimamente avaliados, os seguintes:

- Demonstração de conhecimento acerca da integração do enquadramento de corpos d'água com os demais instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Demonstração de conhecimentos pormenorizados sobre a atual problemática para o enquadramento de corpos d'água superficiais;
- Demonstração de conhecimentos relacionados às metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso e do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai em relação ao enquadramento de corpos hídricos

Questiona-se:

1. Entendemos que os subcritérios se referem a corpos d'água superficiais e não devem ser considerados, já que não fazem parte do escopo. Está correto nosso entendimento?
2. Em caso de resposta positiva ao questionamento, teriam outros subcritérios a serem considerados?

**RESPOSTA:** Quanto a resposta aos questionamentos supra, estes, foram submetidos ao setor demandante e a servidora Lilian F. de Moura Apoitia, informou que: *ipsis literis*.

1. Entendemos que os subcritérios se referem a corpos d'água superficiais e não devem ser considerados, já que não fazem parte do escopo. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Os subcritérios estão relacionados aos Corpos D'Águas Superficiais.

2. Em caso de resposta positiva ao questionamento 1), teriam outros sub critérios a serem considerados?

**RESPOSTA:** Os Sub Critérios são aqueles descritos no edital.

Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023.



**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA N° 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC N° SEMA-PRO-2022/11749**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ: **02.563.448/0001-49**, relativo ao edital da **concorrência n° 001/2023**, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**”.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

1 – Anteriormente enviamos um questionamento sobre como seria feita a atribuição de pontuação a cada um dos integrantes que compõem a equipe, tendo em vista que no edital consta somente a pontuação total de 45 pontos para toda a equipe. Além disso, foi solicitada a indicação da quantidade de atestados a ser apresentada por profissional. Para tal pergunta, recebemos a seguinte resposta:

Não foi estabelecido um número mínimo de atestados, apresentar os atestados pertinentes disponíveis para avaliação.

Ocorre que sem indicar uma pontuação por profissional e uma quantidade de atestados (com a respectiva pontuação de cada um), fica inviável a avaliação da documentação que será apresentada por diferentes empresas. O critério fica extremamente subjetivo, sem forma de quantificar a pontuação de forma clara e objetiva, como deve ser em um processo licitatório.

Além disso, cabe destacar que no caso da pontuação da empresa, os 10 (dez) pontos são claramente definidos, tendo sido indicados os critérios e a pontuação por atestado (1,6 pontos por atestado mais 0,5 pontos caso atenda o critério de bonificação). O mesmo deve ser feito no caso dos 45 (quarenta e cinco) pontos da equipe, indicando quantos pontos cada profissional receberá e quantos pontos serão atribuídos a cada experiência comprovada por intermédio dos atestados apresentados.

Vale ressaltar que a equipe é composta por profissionais de diferentes níveis de formação, desde nível superior com mestrado até profissionais de nível técnico e médio. Todos eles serão pontuados? Podem ser indicados, inclusive, profissionais que ainda estejam cursando a graduação; como seria atribuída a pontuação a eles e aos profissionais de nível médio?

Essa falta de objetividade no critério abre margem para muitas interpretações, especialmente após o julgamento, quando empresas poderão apresentar recurso contra a nota obtida e não haverá um parâmetro com critérios específicos que balizará o julgamento, fragilizando o processo.

Dessa forma, entendemos que é necessário que seja revisto o item referente à pontuação da equipe técnica, levando em consideração os aspectos mencionados e, então, faça-se uma revisão do edital, estabelecendo o detalhamento desse quesito pontuável.

**Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:**



**Resposta:** Consideramos pertinente a colocação e com a finalidade de diminuir a subjetividade da pontuação, propusemos a seguinte mudança no corpo do edital.

**Errata:**

**Onde se lê:**21.2.5.2 – O Coordenador Geral deverá com ampla experiência (comprovada) EM COORDENAÇÃO de equipes multidisciplinares, execução de estudos e planos de gestão de recursos hídricos O proponente também deverá anexar junto à Proposta Técnica, para comprovar a experiência em coordenação do Coordenador do Coordenador Geral, o currículo e os atestados de coordenação de equipes multidisciplinares, execução de estudos/mapeamento/levantamentos hidrogeológicos, sendo pelo menos um de coordenação na área fim.

21.2.5.2.1- Os atestados deverão ser emitidos por órgão ou entidade pública ou empresas privadas devidamente registrados no respectivo Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões expedidas por este Conselho em nome do Coordenador Geral.

21.2.5.3 - A Concorrente que não atender os itens 21.2.5.2 e 21.2.5.2.1 e não apresentar pontuação de 45 (quarenta e cinco) pontos referente à Equipe Técnica, não será classificada.

21.2.5.4 - A equipe técnica será avaliada e pontuada conforme indicado abaixo:

Descrição da Equipe Técnica	Pontuação
01 (um) Coordenador– profissional de nível superior, preferencialmente com mestrado em hidrogeologia, com ampla experiência na coordenação de estudos e projetos hidrogeológicos.	45
01 (um) Geólogo especialista em hidrogeologia, com ampla experiência em estudos e projetos hidrogeológicos, sendo desejável mestrado em hidrogeologia;	
01 (um) Geólogo especializado em geologia estrutural e estratigrafia, ampla experiência, sendo desejável mestrado no tema;	
01 (um) Geofísico ou Geólogo com experiência em métodos elétricos e perfilagem geofísica de poços, com experiência mínima comprovada de 10 anos.	
01 (um) Profissional de nível superior com experiência em hidroquímica, sendo desejável mestrado no tema.	
01 (um) Geógrafo especializado em Uso e Ocupação da Terra, com ampla experiência, sendo desejável mestrado no tema;	
01 (um) Profissional de nível superior com ampla experiência em Sistema de Informações Geográficas (SIG) e banco de dados;	
01 (um) Profissional de nível superior com ampla experiência em sensoriamento remoto e interpretação de imagens de satélite;	
02 (dois) Geólogos juniores;	
02 (dois) Técnicos de nível médio em geologia ou estagiário que estejam cursando geologia ou engenharia de minas;	
01 (um) Auxiliar administrativo.	



**Leia-se:** 21.2.5.2 – O Coordenador Geral deverá ter pelo menos 10 (dez) anos de atividade profissional, com experiência (comprovada) EM COORDENAÇÃO de equipes multidisciplinares, execução de estudos e planos de gestão de recursos hídricos. O proponente também deverá anexar junto à Proposta Técnica, para comprovar a experiência em coordenação do Coordenador Geral, o currículo e os atestados de coordenação de equipes multidisciplinares, execução de estudos/mapeamento/levantamentos hidrogeológicos, sendo pelo menos um de coordenação na área fim.

21.2.5.2.1- Os atestados deverão ser emitidos por órgão ou entidade pública ou empresas privadas devidamente registrados no respectivo Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões expedidas por este Conselho em nome do Coordenador Geral.

21.2.5.3 - A Concorrente que não atender os itens 21.2.5.2 e 21.2.5.2.1 e não apresentar pontuação de 45 (quarenta e cinco) pontos referente à Equipe Técnica, não será classificada.

**21.2.5.4** - A equipe técnica será avaliada e pontuada conforme indicado abaixo:

Descrição da Equipe Técnica	Pontuação
01 (um) Coordenador– profissional de nível superior, sênior, com no mínimo 10 (dez) anos de atividade profissional, preferencialmente com mestrado em hidrogeologia, com ampla experiência (coordenador) na equipe técnica multidisciplinares, na execução de estudos e projetos hidrogeológicos.	45
01 (um) Geólogo especialista em hidrogeologia, profissional pleno, com pelo menos 5 (cinco) anos de atividade profissional, com ampla experiência (comprovada) na execução de estudos e projetos hidrogeológicos, sendo desejável mestrado em hidrogeologia;	
01 (um) Geólogo, especializado em geologia estrutural e estratigrafia, com pelo menos 5 (cinco) anos de atividade profissional, com ampla experiência, sendo desejável mestrado no tema;	
01 (um) Geofísico ou Geólogo com experiência em métodos elétricos e perfilagem geofísica de poços, com experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos.	
01 (um) Profissional de nível superior com experiência em hidroquímica, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, sendo desejável mestrado no tema.	
01 (um) Profissional especializado em meio físico, especialista em Uso e Ocupação da Terra, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, sendo desejável mestrado no tema;	
01 (um) Profissional de nível superior com experiência mínima de 5 (cinco) anos em Sistema de Informações Geográficas (SIG) e banco de dados;	
01 (um) Profissional de nível superior com experiência mínima de 5 (cinco) em sensoriamento remoto e interpretação de imagens de satélite;	
02 (dois) Geólogos juniores;	
02 (dois) Técnicos de nível médio em geologia ou estagiário que estejam cursando geologia ou engenharia de minas;	
01 (um) Auxiliar administrativo.	



Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023.

**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA N° 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC N° SEMA-PRO-2022/11749**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ: **02.563.448/0001-49**, relativo ao edital da **concorrência n° 001/2023**, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**”.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

Analisando as informações contidas no edital, não localizamos a quantidade de atestados a serem apresentados para cada profissional que compõe a equipe técnica, pois no Item 12.2.5.4, consta somente a pontuação total de 45 pontos somados.

Já no item 12.2.5.1 também consta a necessidade de apresentação de atestados, porém novamente não discrimina o número de atestados. Sendo assim, solicitamos que seja esclarecido qual a quantidade mínima e máxima de atestados que devemos apresentar para cada profissional da equipe técnica.

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**“Não foi estabelecido um número mínimo de atestados, devendo apresentar os atestados pertinentes disponíveis para avaliação”.**

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02:**

Ainda no subitem 12.2.5.2.1, o texto traz a seguinte informação: [...] acompanhados das respectivas Certidões expedidas por este Conselho em nome do Coordenador Geral. Dessa forma, o edital deixa claro que os atestados a serem apresentados devem ser acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou seja, atestados de capacidade técnica registrados pelo conselho de classe competente, no caso de profissionais da área de engenharia, sendo regidos pelo sistema CONFEA-CREA. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu que está correto o entendimento apresentado.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03:**

Ao longo do TR aparece, mais de uma vez, “dos municípios integrantes no município de Sorriso”. Entendemos que devem estar se referindo a bairros e não municípios pois a área definida para realização dos estudos é o município de Sorriso. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:



**“Onde lê-se “dos municípios integrantes no município de Sorriso”, leia-se área total do município de Sorriso.”**

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04:**

– Em que tamanho devem ser impressos os mapas solicitados?

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu que **“será o tamanho adequado a escala de trabalho indicada em cada item.”**

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05:**

Todos os poços a serem utilizados para caracterização hidrogeológica, determinação da qualidade das águas, ensaios geofísicos, testes de bombeamento e demais atividades estão devidamente cadastrados, não sendo necessário cadastro complementares de poços. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu que **“está correto o entendimento”**.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06:**

Para a caracterização físico química da água devem ser utilizados 500 poços e para a caracterização bacteriológica 400 poços. A caracterização bacteriológica inclui coliformes e bactérias heterotróficas ou somente coliformes, conforme consta no item Coleta de Amostras e Realização de Análises Físico Químicas e Bacteriológicas?

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu que **“As análises bacteriológicas devem incluir coliformes totais, termotolerantes e contagem de bactérias heterotróficas, conforme consta no TR.”**

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07:**

No cadastramento de fontes potenciais de poluição, no que diz respeito a área rural o TR sugere identificar as propriedades que utilizam fertilizantes e agroquímicos. A priori são poucas as propriedades que não usam estes insumos ao longo do ano agrícola. Por esta razão solicitamos que esta indicação seja melhor detalhada pois interfere, consideravelmente, na composição do preço

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu que deve-se **“Consultar os órgãos reguladores em seus bancos de dados”**.

Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023.



**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA N° 001/2023/SEMA-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC N° SEMA-PRO-2022/11749**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, responder aos questionamentos da empresa **WATER SERVICES & TECHNOLOGIES**, CNPJ: 02.563.448/0001-49, relativo ao edital da concorrência n° 001/2023, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.”.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:**

Página	Item	Questão
15	11.7.2	Com base no texto do item, entendemos que a prova da Qualificação Técnica poderá, a critério da Consultora Licitante, constituir-se em dois atestados ou certidões, emitidos por empresa pública ou privada, não sendo necessário registro no Conselho de Classe da região, podendo, no caso da Capacidade Técnica Profissional, ser emitido em nome de qualquer profissional da equipe. Nosso entendimento está correto?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Para comprovação da experiência e conhecimento específico da Equipe Técnica, o proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os currículos, comprovantes de escolaridade (diploma), Atestados, Declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Técnica. Para o atendimento das exigências será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02:**

15	11.7.6	Favor informar se serão aceitas cópias simples ou autenticadas dos atestados ou certidões.
----	--------	--

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** No edital não consta a obrigatoriedade da cópia autenticada, portanto, cópias simples serão aceitas.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03:**



19	12.2.5 e subitens	Quanto ao item "Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica" (Item III), o entendimento da licitante é de que apenas o Coordenador Geral deverá apresentar atestado técnico para comprovação de experiência, na "coordenação de equipes multidisciplinares, execução de estudos e planos de gestão de recursos hídricos". Os demais profissionais da equipe técnica listados no subitem 12.2.5.4 serão avaliados através da apresentação de currículos, comprovantes de escolaridade (diploma), declarações e ou documentos permitidos pela legislação. Nosso entendimento está correto?
----	-------------------	--

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Parcialmente, o tempo de experiência em coordenação de equipes multidisciplinares foi modificado para 10 anos.

“O Coordenador Geral deverá ter pelo menos 10 (dez) aos de atividade profissional, com experiência (comprovada) EM COORDENAÇÃO de equipes multidisciplinares, execução de estudos e planos de gestão de recursos hídricos. O proponente também deverá anexar junto à Proposta Técnica, para comprovar a experiência em coordenação do Coordenador Geral, o currículo e os atestados de coordenação de equipes multidisciplinares, execução de estudos/mapeamento/levantamentos hidrogeológicos, sendo pelo menos um de coordenação na área fim.”

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04:

21	13.1.12.	A via digital da Proposta Comercial poderá ser entregue em formato PDF, inserido em "Pen Drive".
----	----------	--

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

Resposta: No edital não há essa previsão. Deve ser entregue no envelope, conforme item 13. DA PROPOSTA COMERCIAL

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05:

37	7.1	Favor esclarecer a que se refere o termo "classe", na sentença a seguir e quantas classes devemos considerar, para fins de orçamento: "O mapa a ser produzido deverá ser checado por meio de levantamentos de campo (em pelo menos 100 pontos de cada classe) e atualizado, com os novos dados levantados em campo estes realizados em densidade tal que permita a elaboração do mapa em escala 1:50.000, tendo como base as Imagens de satélite."
----	-----	--

**RESPOSTA:** Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:



**Resposta:** Neste caso o termo “classe” refere-se a classificação resultante do estudo citado no texto na sentença que antecede, “Com base nos estudos existentes e no mapeamento realizado, deverão ser avaliadas a dinâmica e a tendência de ocupação da área no município de Sorriso-MT e a classificação dos solos e dos cultivos diversos.”

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06:**

37	7.1	Entendemos que o item “O mapa a ser produzido deverá ser checado por meio de levantamentos de campo (em pelo menos 100 pontos de cada classe) e atualizado, com os novos dados levantados em campo estes realizados em densidade tal que permita a elaboração do mapa em escala 1:50.000, tendo como base as Imagens de satélite.” refere-se apenas ao mapa de Mapa de Uso e Ocupação da Terra e Cobertura Vegetal, portanto não será necessário levantamentos de campo para confecção dos demais mapas. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento estiver incorreto, pedimos esclarecer.
----	-----	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Está correto.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07:**

37	7.1	É solicitado que “as imagens digitais deverão estar no formato compatível com o sistema ArcGis 10.1”. No entendimento da proponente, o software QGIS versão 3.22 atende esta solicitação. Nosso entendimento está correto?
----	-----	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** O software QGIS versão 3.28 atende.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 08:**

38	7.1	É solicitado que, após a conclusão e análise e consistência do banco de dados de poços cadastrados, a proponente recomende quais deles farão parte da rede de monitoramento. Considerando que parte dos poços são de propriedade privada e que a proponente não
		possui autoridade para acessar livremente tais poços, entende-se que o critério de seleção se dará, exclusivamente, pelas características técnicas dos poços e sua respectiva localização na área. Solicitamos comentar se estão de acordo.

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:



**Resposta:** A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 09:**

38	7.1	A proponente entende que todos os levantados a serem feitos para o reconhecimento da carga contaminante serão obtidos através de dados pré-existentes e disponíveis mediante pesquisa bibliográfica, análise de documentos disponibilizados pela SEMA e/ou pelos proprietários dos respectivos estabelecimentos, além de entrevistas durante visita técnica aos locais de interesse. Portanto, nenhuma investigação, sondagem, ensaio ou quaisquer outras atividades de campo serão desenvolvidas para atendimento desta atividade, até porque é sabido que eventuais estabelecimentos potencialmente poluidores (indústrias, cemitérios, postos de combustíveis etc.) não cederão informações ou permitirão investigações e trabalhos de campo em suas propriedades. A SEMA concorda com essa abordagem? Caso negativo, favor esclarecer o que é esperado para o atendimento deste item.
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Além da abordagem proposta a CONTRATADA poderá acessar informações técnicas contidas nos processos de licenciamento ambiental (SEMA) das atividades com potencial contaminante.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 10:**

40	7.1	A proponente entende que a realização de perfilagem geofísica em 15 (quinze) poços tubulares com profundidade média de 150 metros, depende da existência e disponibilidade de poços em construção durante o estudo. Entendemos que a SEMA construirá ou garantirá o acesso aos 15 poços e que nenhum custo adicional além da corrida da perfilagem geofísica será de responsabilidade da proponente. Favor confirmar se nosso entendimento está correto.
----	-----	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** A SEMA dispõe de um instrumento implementado na gestão de recursos hídricos que é denominado de “autorização de perfuração de poços tubulares”, estabelecido pela Resolução CEHIDRO nº 43 de 11 de outubro de 2011, bem como a “autorização de perfuração de poços tubulares para irrigação acima de 30 há” estabelecida pela Resolução CEHIDRO nº 61 de 05/12/2013. A informação de novas perfurações de poços poderá ser viabilizada pela Contratante para a Contratada com o intuito de identificar os poços em construção. A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços. Não faz parte do escopo do edital de contratação custeios adicionais de qualquer natureza por parte da contratante, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto da licitação.



**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 11:**

40 e 41	7.1	Como dito no edital, para eleição da rede poços deve ter a anuência do proprietário para que o poço possa ser observado periodicamente, bem como para eventuais intervenções necessárias. A proponente possui larga experiência neste tipo de atividade e considera que haverá grande resistência na obtenção da anuência de proprietários, dentre outros aspectos, por não haver a percepção destes quanto a um benefício direto de permitir o uso do poço. A SEMA será responsável por obter esta anuência? Se não, como será tratado o item caso a proponente não obtenha anuência para o total de poços necessários para cada atividade, conforme indicado no edital?
---------	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** A SEMA disponibilizará um documento com o intuito de viabilizar a realização das visitas técnicas da CONTRATADA junto aos proprietários dos poços. Em situações pontuais, em que os proprietários apresentem resistência, a SEMA poderá acompanhar a equipe da CONTRATADA.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 12:**

41	7.1	Para execução dos testes de aquífero é necessário que os poços de bombeamento e de observação, além de outros existentes no entorno, sejam desligados com no mínimo 12 horas de antecedência, além de permanecerem desligados durante o teste propriamente dito (exceto os poços a ser bombeado). Neste contexto, a SEMA irá garantir aos proprietários dos poços o abastecimento de água por outra fonte durante os ensaios?
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** A SEMA não garantirá outra fonte de abastecimento de água neste período.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 13:**

41	7.1	Ainda, para executar os ensaios, é essencial que os poços possuam tubo guia (tubo de medição de nível d'água). Caso não haja, a SEMA se responsabilizará por instalá-los ou negociar para que os proprietários dos poços façam a instalação?  O proponente entende que há riscos e custos consideráveis para instalar os tubos guias, especialmente pelo desconhecimento da situação dos poços, assim pedimos a
		confirmação de que esta responsabilidade será integralmente absorvida pela SEMA, sob pena de inviabilizar a participação no certame.



Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Em virtude da Resolução CEHIDRO nº 61 e 62 de 05 de dezembro de 2013, a SEMA possui cadastro de um número suficiente de poços tubulares que reúnem estas características e as especificidades necessárias para a realização dos ensaios. Não faz parte do escopo do edital de contratação custeios adicionais de qualquer natureza por parte da CONTRATANTE, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto da licitação.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 14:**

41	7.1	Entendemos que os ensaios de bombeamento serão realizados com as bombas submersas já existentes e instaladas nos poços e que, portanto, não será necessário utilizar equipamentos de maior porte para realmente observar os poços diante do esforço de bombeio. Nosso entendimento está correto?
----	-----	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Um dos objetivos principais do estudo é a determinação das propriedades hidrodinâmicas do aquífero da área do município de Sorriso, para tanto, a realização dos ensaios de aquífero com máximo rebaixamento e a observação da variação do nível da água no poço de observação é uma condição inerente ao estudo. Sendo assim, o uso de equipamento de bombeamento de maior porte pode ser necessário.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 15:**

41	7.1	O edital indica que, na impossibilidade de selecionar 20 conjuntos de poços de produção com respectivos poços de observação para execução dos testes de aquífero, sugere-se o uso da metodologia do tipo "Slug Test" para essa avaliação. Favor esclarecer em que contexto técnico o "Slug Test" seria aceitável?
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Apenas na situação em que fique evidenciado a inexistência de 20 conjuntos de poços de produção com os respectivos poços de observação com características técnicas mínimas que os habilitem para a execução dos ensaios de aquífero.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16:**

41	7.1	Caso o "Slug Test" tenha que ser feito em poço de bombeamento que tenha equipamento instalado, a SEMA ficará responsável pela retirada e reinstalação dos equipamentos, para o que o "Slug Test" seja realizado ou a proponente poderá considerar a injeção de água no poço para execução do ensaio?
----	-----	--



Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Não faz parte do escopo do edital de contratação custeios adicionais de qualquer natureza por parte da CONTRATANTE, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto da licitação. Assim como, não é responsabilidade da CONTRATANTE responder ou negociar com os proprietários dos poços por possíveis danos causados durante a execução dos trabalhos/estudo.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17:

42	7.1	Quais são as certificações, normas e legislações que o responsável pela coleta de amostras de água para análise químicas deve possuir e/ou atender?
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Deve seguir as disposições da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2017.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18:

42	7.1	É indicado no edital que as amostras coletadas para análise de isótopos naturais deverão ser armazenadas em frascos plásticos (100 ml) de material polipropileno. A proponente considera que o volume da amostra é insuficiente para a análise pretendida e, portanto, solicita a SEMA a confirmação da litragem de cada amostra.
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** A CONTRATADA poderá redimensionar a litragem da amostra, desde que não seja inferior ao solicitado no edital e esteja tecnicamente justificada.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19:

43	7.1	Os testes de infiltração poderão ser realizados utilizando outros métodos de medição da permeabilidade saturada do solo, como alternativa ao permeâmetro Guelph?
----	-----	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** No questionamento a PROPONENTE não detalhou o(s) método(s) de medição de permeabilidade proposto para que pudéssemos avaliar.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20:



44 e 45	7.1	Entendemos que as atividades de cálculo de demanda futura, drenagem urbana e esgotamento sanitário serão elaboradas com base em dados públicos existentes e disponíveis, os quais serão compilados, sistematizados e avaliados, não havendo obrigação da proponente em obter novos dados, bem como realizar atividades de campo. Nosso entendimento está correto?
---------	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** O contratado poderá incluir novos dados técnicos visando o cumprimento do objeto do edital.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21:

45	7.1	No item "Atividades Relativas ao Esgotamento Sanitário", favor esclarecer o que se pretende com a solicitação "Deverá ser simulado no Sistema Aquífero do município de Sorriso um modelo numérico de fluxo simples para o cenário de redução da recarga pela construção de redes públicas de esgoto em substituição das fossas sépticas in situ. Para isso devem ser estimados o quantitativo correspondente ao sistema de esgoto sanitário que contribui atualmente na recarga urbana."
----	-----	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Na avaliação de recursos hídricos subterrâneos requer o conhecimento da recarga do aquífero. A recarga em área urbana é formada pela descarga direta dos esgotos domésticos em direção as águas subterrâneas proveniente da disposição local de efluentes, as perdas devido a vazamentos nas tubulações de suprimento de água, as perdas na rede de esgotos e lançamento de águas pluviais. Todos esses componentes da recarga urbana devem ser estimados para que os mesmos sejam considerados no balanço hidrogeológico do município de Sorriso.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22:

46	7.1	No item Plano de Gestão é solicitado que sejam concebidos cenários de exploração até o ano de 2050. Entendemos que para simulação de cenários futuros é necessário a
		elaboração de um modelo numérico de fluxo das águas subterrâneas. Nosso entendimento está correto?

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Sim. Está correto.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23:



46	7.1	Caso a resposta da questão acima seja "sim", entendemos que a ferramenta mais adequada para esses desenvolvimentos seria o código de elementos finitos, Feflow. Pedimos confirmar e esclarecer qual será o objetivo principal da modelagem e quantos cenários futuros devem ser considerados?
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Durante o desenvolvimento do projeto, a CONTRATADA poderá apresentar para a CONTRATANTE a ferramenta que considera adequada para o estudo, seguida de da justificativa técnica que motivou a escolha. O objetivo dos Cenários é compor o Plano de Gestão do Aquífero, o plano subsidiará a tomada de decisão e definição de estratégias de exploração adequada do aquífero(s) em questão até o ano de 2050. Entendemos que o número de cenários poderá variar conforme o desenvolvimento do estudo. A CONTRATADA poderá sugerir o número de cenários para a CONTRATANTE, seguido de justifica técnica que impulsionou a escolha.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24:**

46	7.1	Caso a resposta da questão seja "não", pedimos esclarecer que método deve ser considerado para a projeção dos cenários solicitados.
----	-----	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Respondido no item anterior.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25:**

106	Anexo IX	Favor esclarecer quais profissionais serão considerados "Equipe Chave da Proposta", já que se entende que parte da equipe técnica listada na página 19, subitem 12.2.5.4, via de regra não são considerados "equipe chave", como por exemplo profissionais juniores, técnicos e estagiários.
-----	----------	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Os profissionais considerados parte da Equipe Chave são aqueles relacionados no item 21.2.5.4, definidas no corpo do texto como equipe técnica. Para os profissionais citados (juniores, técnicos e estagiários) preencher o formulário apresentado no ANEXO com as informações pertinentes a função designada.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26:**



58	21.3.2	Neste item é indicado que o valor total da Proposta de Preço não poderá exceder a quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), diferente do indicado na página 20 item 13.1.2. Pedimos a gentileza confirma qual poderá ser o valor máximo da proposta.
----	--------	--

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Considerar o valor máximo.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27:

-		Caso o projeto sofra atrasos decorrentes de problemas não imputáveis exclusivamente à proponente, entendemos que, mesmo assim, teremos que manter estrutura mínima gerencial e da equipe técnica chave por um período superior ao prazo do contrato. Neste contexto, como a SEMA pretende remunerar a proponente visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no contrato?
---	--	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** Item 18.7 do Edital. O CONTRATO poderá ter seu prazo inicial ou final prorrogado EM CARÁTER EXCEPCIONAL, consoante previsões estabelecidas em lei, condicionado ainda a APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA ESCRITA E DOCUMENTAL FUNDAMENTADA, avaliação da Administração com emissão de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO FISCAL DO CONTRATO, juntamente com CRONOGRAMA ECONÔMICO-FINANCEIRO para o evento, e após encaminhamento dos autos do processo para a ASSESSORIA JURÍDICA/SEMA para Parecer Conclusivo, o qual subsidiará o entendimento final do Ordenador de Despesa. E após, sendo permitida a prorrogação, os autos, devidamente instruído, seguirá para a equipe de elaboração do Termo Aditivo, coleta de assinaturas e publicação do ato.

#### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 28:

-		Entendemos que o edital requer um esforço considerável para elaboração da proposta e para o atendimento de todos os detalhes necessários. Considerando este fator, bem como a necessidade de obtermos os esclarecimentos aos questionamentos acima, a proponente vem respeitosamente solicitar um adiamento da data de entrega da proposta em 45 (quarenta e cinco) dias.
---	--	---

Quanto a resposta ao questionamento supra, este, foi submetido ao setor demandante e a servidora Cleciani Comelli - Gerente de Águas Subterrâneas, respondeu o seguinte:

**Resposta:** O prazo do edital foi suspenso.

Diante do exposto, segue respostas aos esclarecimentos supra, para vosso conhecimento e a quem interessar, e considerando que a sessão foi suspensa para adequações no edital, nova data será marcada.



Cuiabá/MT, 06 de abril de 2023.

**BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEMA/MT

